



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 638/2013

INSTITUI A EXTENSÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Natividade aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei estabelece a extensão do perímetro urbano do município de Natividade, a partir do bairro "Pedro Gomes", com suas delimitações e medições aqui descritas, compreendidas no anexo da TABELA DE AZIMUTES E DISTÂNCIAS E COORDENADAS e PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR DATUM – SIRGAS2000, constantes do MAPA DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO - PLANTA PLANIALTIMÉTRICA DO IMÓVEL, realizado pelo Responsável Técnico Milton Siqueira Campos, CREA 2010134154 em 08/02/2012, parte integrante da presente, atendendo aos seguintes limites de superfície, conforme memorial descritivo abaixo;

Área (PAO): 308.611,43 m², correspondente a 30.861143 hectares de terras.
Perímetro (PAO): 2.602,85

A descrição do polígono inicia-se no vértice PM 0010, estendendo-se até o vértice PM 0022 conforme tabela abaixo:

LADOS	AZIMUTE(UTM)	DISTÂNCIA(UTM)	COORDENADAS UTM	
Vertices Vertices		metros	E metros	N metros
PM 0010 PM 0011	217°43'02"	59,72	188.448,701	7.671.345,076
PM 0011 PM 0012	216°05'54"	111,17	188.383,205	7.671.255,253
PM 0012 PM 0013	208°42'16"	9,88	188.378,458	7.671.246,584
PM 0013 PM 0014	206°14'20"	37,61	188.361,828	7.671.212,845
PM 0014 PM 0015	212°02'07"	33,26	188.344,187	7.671.184,652
PM 0015 PM 0016	216°43'55"	25,57	188.328,892	7.671.164,156
PM 0016 PM 0017	218°59'50"	66,64	188.286,954	7.671.112,362
PM 0017 PM 0018	220°41'22"	82,43	188.233,213	7.671.049,859
PM 0018 PM 0019	216°04'26"	68,05	188.193,144	7.670.994,858
PM 0019 PM 0020	216°07'19"	128,48	188.117,405	7.670.891,077
PM 0020 PM 0021	214°43'06"	9,97	188.111,728	7.670.882,884
PM 0019 PM 0020	216°08'07"	257,70	187.959,762	7.670.674,756



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ
Gabinete do Prefeito

PM 0019 PM 0020	346°45'09"	242,80	187.904,123	7.670.911,094
PM 0021 PM0022	216°08'07"	257,70	187.959,762	7.670.674,756
PM 0022 PM0023	346°45'09"	242,80	187.904,123	7.670.911,094

O polígono segue pelo vértice PM 0022 estendendo-se até o vértice PM 0028 conforme tabela abaixo:

LADOS	AZIMUTE(UTM)	DISTANCIA(UTM)	COORDENADAS UTM	
Vertices Vertices		metros	E metros	N metros
PM 0023 PM0024	25°12'37"	5,92	187.906,645	7.670.916,451
PM 0024 PM0025	323°56'22"	95,54	187.850,407	7.670.993,684
PM 0025 PM0026	324°11'29"	86,01	187.800,087	7.671.063,432
PM 0026 PM0027	326°37'55"	33,27	187.781,787	7.671.091,219
PM 0027 PM0028	325°58'05"	11,80	187.775,181	7.671.101,001

O polígono segue pelo vértice PM 0028 estendendo-se até o vértice PM 0001 conforme tabela abaixo:

LADOS	AZIMUTE(UTM)	DISTANCIA(UTM)	COORDENADAS UTM	
Vertices Vertices		metros	E metros	N metros
PM 0028 PM0029	43°13'42"	109,05	187.849,870	7.671.180,458
PM 0029 PM0030	42°59'24"	79,04	187.903,768	7.671.238,277
PM 0030 PM 0031	43°02'01"	99,51	187.971,674	7.671.311,012
PM 0031 PM 0032	42°52'32"	102,98	188.041,745	7.671.386,482
PM 0032 PM 0033	42°54'06"	235,44	188.202,022	7.671.558,951
PM 0033 PM 0034	43°59'28"	7,95	188.207,544	7.671.564,671
PM 0034 PM 0035	43°06'19"	143,22	188.305,410	7.671.669,234
PM 0035 PM 0001	43°20'30"	91,24	188.368,033	7.671.735,591

O polígono segue pelo vértice PM 0001 estendendo-se até o vértice PM 0009 conforme tabela abaixo:

LADOS	AZIMUTE (UTM)	DISTANCIA (UTM)	COORDENADAS (UTM)	
Vertices Vertices		Metros	E metros	N metros
PM 0001 PM 0002	159°10'16"	35,20	188.380,548	7.671.702,695
PM 0002 PM 0003	152°35'47"	45,29	188.401,392	7.671.662,489
PM 0003 PM 0004	168°18'51"	50,96	188.411,714	7.671.612,584
PM 0004 PM 0005	158°02'12"	42,94	188.427,776	7.671.572,756
PM 0005 PM 0006	159°50'31"	27,86	188.437,377	7.671.546,602
PM 0006 PM 0007	162°58'04"	46,53	188.451,005	7.671.502,116
PM 0007 PM 0008	175°41'29"	34,65	188.453,608	7.671.467,566
PM 0008 PM 0009	152°55'39"	78,36	188.489,270	7.671.397,794



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ
Gabinete do Prefeito

PM 0009 PM 0010 216°22'28" 6,80 188.485,238 7.671.392,320

As coordenadas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro. Sistema UTM - Meridiano Central 39° W.Gr. Datum SIRGAS 2000 elipsóide = GRS 1980 / WGS 84. As coordenadas estão apontadas na tabela 1 , que faz parte do anexo 1 da presente lei.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Natividade – RJ, 26 de abril de 2013.

Marcos Antônio da Silva Toledo
Prefeito Municipal